



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais e artigos esportivos para início das atividades no qual o Município de São José do Cerrito-SC irá participar no decorrer do ano.

LOTE: 1

| Nº do item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 1,000 | UN | Bola Medicine Ball - Bola Medicine Ball 3Kg | 139,5000 | 139,50 |
| 2 | 1,000 | UN | Bola Medicine Ball - Bola Medicine Ball 5Kg | 155,5000 | 155,50 |

Total Lote: 295,00

LOTE: 2

| Nº do item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|------------|-------|--|----------------|-------------|
| 3 | 12,000 | UN | Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada. - Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada, tamanho de 06 a 09 anos, cor vermelho. | 22,9000 | 274,80 |
| 4 | 12,000 | UN | Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada. - Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada, tamanho de 06 a 09 anos, cor azul | 22,9000 | 274,80 |
| 5 | 12,000 | UN | Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada. - Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada, tamanho de 10 a 14 anos, cor verde | 22,9000 | 274,80 |
| 6 | 12,000 | UN | Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada. - Colete Esportivo infantil, 100% Poliéster, gola lisa, elástico na lateral, lateral vazada, tamanho de 10 a 14 anos, cor laranja. | 22,9000 | 274,80 |

Total Lote: 1.099,20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Municipal de Esportes acredita fielmente que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e





aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas, principalmente de crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã. Sendo assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista que a Fundação Municipal de Esportes realiza diversas competições em várias modalidades envolvendo equipes da esfera municipal, regional e estadual. Para tanto é necessário aquisição de artigos e materiais esportivos, por meio de Licitação de empresa fornecedora especializada nesse tipo de produto.

2.2. Justificativa de indicação de marca e modelo de referência

Justificamos que a indicação de marca e modelo de referência de materiais esportivos para aquisição através da presente licitação, deve-se ao fato de que o material pedido é o mesmo utilizado em competições pelas equipes dos projetos apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Atualmente as Federações Catarinenses de Voleibol e Futsal utilizam o mesmo material solicitado. A administração busca em primeiro lugar garantir que os atletas possam treinar com os produtos homologados pelas respectivas Federações os quais serão utilizados durante as competições oficiais garantindo que principalmente os atletas de rendimento possam treinar com as mesmas bolas que serão utilizadas nas competições. Busca-se ainda manter um padrão de qualidade e resistência dos produtos buscando a melhor aplicação dos recursos. Importante salientar que tal exigência não implica restrições e competitividade, uma vez que praticamente todos os fornecedores de materiais esportivos comercializam os produtos de marca exigida, sendo que o fabricante de produtos não participa de licitações nem impõem quaisquer restrições a venda dos produtos as distribuidoras.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. Devendo os produtos serem entregues à Secretaria de Municipal de Esportes, conforme for pactuado.
- 3.2. Os produtos deverão corresponder à qualidade esperada.





3.3. Só será aceito o fornecimento do serviço/material se estiver de acordo com o item anterior.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário de Esportes MARCO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR, será responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos produtos).

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo Secretário de Esportes MARCO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR, sem o qual não será permitido nenhum pagamento

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





8.1. A vigência estará ligada ao momento da pactuação via contrato até a entrega dos produtos, observadas as demais cláusulas e garantias legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, que será responsável pela conferência de sua qualidade e informará eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

9.6. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à entrega dos produtos;





10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. Na Secretaria Municipal de Esportes, Rua Teodoro Correa de Melo – Ginásio Municipal Nilo Ferreira da Silva.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Esportes arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

| |
|---|
| Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO |
| 16.008 - ESPORTE. |
| 2.016 – ESPORTE E LAZER |
| 70 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0800 - RECEITAS ORDINÁRIOS |

ANEXO 1.

| Ite m | Descrição | Quantidade | Valor Unit. |
|----------------------------|--------------------------------------|------------|---------------------|
| 1 | Bola Medicine Ball 3KG | 1 | R\$ 139,50 |
| 2 | Bola Medicine Ball 5KG | 1 | R\$ 155,50 |
| 3 | Colete Infantil (4 cores) tamanho 12 | 48 | R\$ 22,90 |
| Valor Total do Lote | | | R\$ 1.099,20 |





São José do Cerrito, SC, 21 de janeiro de 2025.

VANESSA FISCHER OLIVEIRA FAÉ
Assessora de Governo do Vice-Prefeito

